



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 858/2003
De 16 de Julho de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar Verba na Lei 800/03, de 02 de Janeiro de 2003, com a seguinte Classificação Orçamentária:

- 08- Secretaria de Saúde e Assistência social
- 0802- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Vinculados
- 0802.10- Saúde
- 0802.10.301- Atenção Básica
- 0802.10.301.0037- Vacinação
- 0802.10.301.0037.2111- Campanha Vacinação BR- Poliomielite
- 0802.10.301.0037.2111-339030000000- Material de Consumo- R\$ 200,40

Art. 2º- Servirá de cobertura para o respectivo Crédito o recurso vinculado do Fundo Nacional de Saúde, Ordem Bancária nº 2003OB016234, no valor de R\$ 200,40.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 16 de Julho de 2003.

CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
CONFORME PORTARIA Nº 414 /2003

Registre-se e Publique-se
Em 16 de Julho de 2003

Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2003, para o lançamento de recursos vinculados a Saúde proveniente do Fundo Nacional de Saúde para pagamento de Campanha de Vacinação Poliomielite, competência 06/2003, em conformidade com o Ofício nº 10397434/MS/SE/ FNS e Plano de Aplicação em anexo.

Na certeza do pleno acolhimento, solicitamos a apreciação em **Regime de Urgência**, do referido Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.
Atenciosamente,

CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
CONFORME PORTARIA Nº 414 /2003



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ofício n°. 10397434/MS/SE/FNS

Brasília(DF), 25/06/2003

Senhor Presidente,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em favor desse município, em cumprimento ao art. 2°. da Lei 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: **PREF MUN MANOEL VIANA**
Programa: **Pagamento de CAMPANHA DE VACINAÇÃO - POLIOMIELITE - Comp. 06/2003**
Valor: **200,40**
Competencia: **06/2003**
Ordem Bancária: **2003OB016234**
Data da OB: **24/06/2003**

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a importância social do trabalho de fiscalização realizado pelos Conselhos de Saúde. A participação da sociedade propicia uma melhora de qualidade do serviço prestado pelo SUS, levando o bem-estar social à todos os cidadãos.

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos também estão disponíveis no site do FNS e podem se acessadas por meio do endereço eletrônico: www.fns.saude.gov.br.

Atenciosamente,

Sady Carnot Falcão Filho
Diretor Executivo

A transparência na divulgação das ações é uma de nossas premissas. Para que o FNS continue em contato frequente com a Câmara Municipal, é necessário que o endereço esteja sempre atualizado. Para atualizar os dados cadastrais, entre em contato com a Assessoria de Relações Institucionais do FNS pelo telefax:(61) 315-3238, pelo endereço eletrônico fnscomunicacao@saude.gov.br ou ainda por meio de nossa Central de Atendimento

PLANO DE APLICAÇÃO

VACINAÇÃO 2003

MATERIAL DE CONSUMO POLIOMELITE → R\$ 200 40

MATERIAL CONSUMO INF UENZA IDOSO → R\$ 120 90

